



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

**Portaria nº 04, de 18 de março de 2024**

Publicado em 19 / 03 / 24  
Página 347 Jornal Dom

*Edição 2984.*

Ementa: Transfere a 5ª Sessão Ordinária de 2024 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando compromissos da Vereança, fica transferida a 5ª Sessão Ordinária de 2024 para o dia 26 de março de 2024, às 19h00min, nos termos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 18 de março de 2024.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 05/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** O 7º credenciado é:

7º classificado: **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 066.691.699-30, sob protocolo nº 5771.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024 – 18 de março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

**Art. 4º** O valor mensal contratado é R\$ 2.229,43 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de março de 2024.

**NEILA DE FATIMÁ LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**1CA5A6D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA  
21/2024**

**PORTARIA N.º 21/2024**

**NEILA DE FATIMÁ LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...**

E, considerando o pedido de demissão protocolado no dia 13/03/2024 sob nº 5872,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Professor conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Simone Norite N.de Almeida - Mat.	22/2022 de 03/10/2022	03/10/2022 a 18/03/2024

672

**Art. 2º** - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

**Art. 3º** Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

**Art. 4º** Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de março de 2024.

**NEILA DE FATIMÁ LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

(Republicado Por Conter Erro na Matrícula do Servidor)

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**DF287392

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Ementa:** Transfere a 5ª Sessão Ordinária de 2024 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Considerando compromissos da Vereança, fica transferida a 5ª Sessão Ordinária de 2024 para o dia 26 de março de 2024, às 19h00min, nos termos legais.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 18 de março de 2024.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024.

**Publicado por:**

Ariane Jesuino Garcia

**Código Identificador:**B37B5C3A

**DIVISÃO DE PESSOAL  
DECRETO N.º 57/2024**

**Súmula:** Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023 e Ofício nº74/2024/ (desistência);

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da